



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

INDICAÇÃO Nº 073/2025

Assunto – Indica que o Poder Executivo regulamente por decreto o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte previsto no art. 47 da lei complementar 123/2006, com alteração pela Lei Complementar 147/2014, e estude a possibilidade de concessão de benefício ou criação de programa para favorecer as empresas locais/regionais, como forma de incentivo e fomento ao desenvolvimento do Município

Senhor Presidente, apresentamos a V.Exa, nos termos do art. 102, do Regimento Interno desta Casa a presente indicação a ser encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário desta Casa, para que o Poder Executivo regulamente por decreto o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte previsto no art. 47 da lei complementar 123/2006, com alteração pela Lei Complementar 147/2014 e estude a possibilidade de concessão de benefício ou criação de programa para favorecer as empresas locais/regionais, como forma de incentivo e fomento ao desenvolvimento do Município

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar que o Poder Executivo regulamente, por meio de decreto, o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido na Lei Complementar 123/2006, com a alteração pela Lei Complementar 147/2014 a fim de fomentar a participação das empresas locais e regionais nos processos licitatórios da Prefeitura.

Além disso, sugerimos que o Executivo estude a criação de um programa ou benefício específico para apoiar as empresas locais como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico, de fomento à geração de empregos e fortalecimento do empreendedorismo regional, pois com isso será possível oferecer melhores condições para o crescimento e a sustentabilidade dos pequenos negócios.

Desta forma, INDICAMOS à MESA, cumpridas as formalidades legais, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, solicitando estudos e providências junto aos setores competentes.

Quitandinha, 26 de agosto de 2025.

Eleandro Meira de Andrade
Eleandro Meira de Andrade - autor

Vereador

Edinei Mlenek
Edinei Mlenek

Vereador